



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 3 de Outubro de 2022 • Número 3207 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 400, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui a concessão da Medalha “Guarda Civil Municipal do Ano”, a ser outorgada pela Câmara Municipal de Leme aos componentes da Guarda Municipal.

Artigo 1º - Fica instituído no município de Leme, a Medalha de “Guarda Civil Municipal do Ano”, a ser outorgada exclusivamente pela Câmara Municipal aos componentes da Guarda Civil Municipal de Leme nos termos do anexo desta Lei.

Artigo 2º - A entrega da medalha, nos termos do Anexo, será realizada anualmente na semana em que se comemora o dia nacional do Guarda Civil Municipal, 10 de outubro, em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal de Leme.

Artigo 3º - Fará jus à medalha, o componente da Guarda Civil Municipal que durante o ano, se destacou pelos seus atos em prol da comunidade lemense, o qual deverá ser indicado à Câmara Municipal até o último dia útil do mês janeiro, pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Leme.

Artigo 4º - O Anexo contém o modelo, descrição e características da condecoração referida neste Decreto Legislativo.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 01/01/2023.

Em 27 de setembro de 2022

RICARDO DE MORAES CANATA

Vice- Presidente

ANEXO



FRENTE



VERSO

I – MEDIDAS

Barreta: 11 mm de altura por 36 mm de largura na cor branca e azul.

Medalha: 50 mm de altura por 36 mm de largura.

Emblema de metal com 30 mm de diâmetro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 401, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Título de Cidadania ao "Sr. André Giuliano Risso Bovolon – 1º Tenente Policial Comandante da Estação de Bombeiros de Leme - SP"

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Sr. André Giuliano Risso Bovolon – 1º Tenente Policial Comandante da Estação de Bombeiros de Leme - SP, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 27 de setembro de 2022

RICARDO DE MORAES CANATA

Vice- Presidente

LEMEPREV*EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO*

Credenciamento da Caixa Econômica Federal

Credenciante: Instituto de Previdência do Município de Leme – LEMEPREV.

Objeto: Credenciamento para fins de consignação em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Prazo: 12 (doze) meses.

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 564/2009 e Decreto Municipal nº 6.906/2017.

Leme/SP, 22 de setembro de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento da OBASP - ORDEM BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO.

Credenciante: Instituto de Previdência do Município de Leme – LEMEPREV.

Objeto: Credenciamento para fins de consignação em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Prazo: 12 (doze) meses.

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 564/2009 e Decreto Municipal nº 6.906/2017.

Leme/SP, 15 de setembro de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB CREDIACIL

Credenciante: Instituto de Previdência do Município de Leme – LEMEPREV.

Objeto: Credenciamento para fins de consignação em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Prazo: 12 (doze) meses.

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 564/2009 e Decreto Municipal nº 6.906/2017.

Leme/SP, 22 de setembro de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento do SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LEME E SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP.

Credenciante: Instituto de Previdência do Município de Leme – LEMEPREV.

Objeto: Credenciamento para fins de consignação em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Prazo: 12 (doze) meses.

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 564/2009 e Decreto Municipal nº 6.906/2017.

Leme/SP, 15 de setembro de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente